

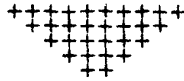


Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

09

LEI Nº 643 DE 06 DE MAIO DE 1975

(Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar)



JOAQUIM SEVERINO MARTINS- Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 11/75, e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um crédito de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

SEÇÃO DE OBRAS E VIAS URBANAS

Serviços de Terceiros

reparos, fretes, consertos, empreitadas etc 45.000,00

Artigo 2º - Através de decreto executivo, nos termos da lei federal nº 4.320/64, o Prefeito Municipal indicará os recursos destinados à cobertura do presente crédito.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de S.C.R.Pardo, em 06/05/1975.-


JOAQUIM SEVERINO MARTINS
(prefeito Municipal)

Registrada e publicada nesta Diretoria de Administração na data supra.

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 06 de maio de 1975


ELIAS DO CARMO
DIRETOR